



LEI Nº. 3.496, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Dá nome a logradouro público na Comunidade Sítio Teresópolis, localizado no Município de Santa Luzia – MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado como **Rua Teresópolis** o logradouro público localizado na Comunidade Sítio Teresópolis, conforme ilustra croqui anexo.

Art.2º - O poder Executivo providenciará cabível comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI, e demais empresas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições adversas.

Santa Luzia, 25 de Junho de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL

